



21.2 Fica obrigado o contratado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

22.1. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o do Município de Primeiro de Maio, com exclusão de qualquer outro.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias. Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio – PR, em 26 de janeiro de 2021.

**BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - PREFEITA**  
**GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME - CONTRATADA**

**PORTARIA Nº 4893, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Designa a servidora Sra. Thais de Souza, para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preço.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União. RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. Thais de Souza, matrícula nº.101554, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.080.365-2, CPF nº. 093.758.049-09, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 88/2020, cujo objeto consiste na aquisição de teste rápido para detecção qualitativa de Covid-19 (igG e igM).

I – Ata de Registro de Preços nº. 04/2021, firmado com o MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 32.421.421/0001-82.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR. Em 26 de janeiro de 2021.

**Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita**

**PORTARIA Nº 4894, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Designa o servidor Sr. Stívie Wander Fernandes Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução destas Atas de Registro de Preços.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União. RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Sr. Stívie Wander Fernandes Dias, matrícula nº. 401684, portador da cédula de identidade RG nº. 8.343.628-0, CPF nº. 052.906.549-50, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 89/2020, cujo objeto consiste na aquisição de concreto usinado.

I – Ata de Registro de Preços nº. 05/2021, firmado com AVENIDA MIX CONCRETO e ARGAMASSA – EIRELI, inscrito no CNPJ 32.040.684/0001-41.

II – Ata de Registro de Preços nº. 06/2021, firmado com GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME, inscrito no CNPJ 08.688.131/0001-15.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR. Em 26 de janeiro de 2021.

**Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita**

**PORTARIA Nº 4892, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Designa o servidor Sr. João Gustavo Martelozzo, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União. RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor João Gustavo Martelozzo, matrícula nº. 401495, portador da cédula de identidade RG nº. 8.812.908-3, CPF nº. 044.128.979-74, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo referente ao Pregão Presencial nº 71/2020 cujo objeto consiste na prestação de serviços de elaboração de projeto elétrico para entrada do Município.

I – Contrato de Prestação de Serviços nº. 99/2020, firmado R. BERTIPAGLIA MARTINS – ENGENHARIA ELETRICA, inscrita no CNPJ nº. 28.928.538/0001-80.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR. Em 26 de janeiro de 2021.

**Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO 44/2020**

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO, celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Oito, nº 873, Centro, e

CONTRATADA: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Avenida Jamil Assad Jamus, 327, 2º andar, Centro, CEP 86.828-000, Mauá da Serra/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 27.379.144/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Nicodemus Ferreira dos Santos, portador do CPF 496.680.649-68.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e no Contrato nº 44/2020, que tem por objeto a execução de reforma no ginásio de esportes Tancredo Neves, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 05/2020, pelo presente instrumento vêm suprimir o valor em R\$ 798,04 (setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), referente a glosa, correspondente a uma supressão de 0,23% do valor contratado, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original.

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Primeiro de Maio - PR, 25 de janeiro de 2021.

**BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita**

**N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO - Contratada**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO CONTRATO 44/2020**

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO, celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Oito, nº 873, Centro, e

CONTRATADA: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Avenida Jamil Assad Jamus, 327, 2º andar, Centro, CEP 86.828-000, Mauá da Serra/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 27.379.144/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Nicodemus Ferreira dos Santos, portador do CPF 496.680.649-68.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e no Contrato nº 44/2020, que tem por objeto a execução de reforma no ginásio de esportes Tancredo Neves, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 05/2020, pelo presente instrumento vem aditar o prazo de execução em 30 (trinta) dias, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original.

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Primeiro de Maio - PR, 27 de janeiro de 2021.

**BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita**

**N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO - Contratada**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão nº 90/2020**

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao disposto na legislação vigente, em especial a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas modificações, adjudica

e homologa os preços registrados na licitação modalidade Pregão nº 90/2020, declarando oficialmente vencedoras as empresas abaixo:

FORNECEDOR: N.N.A SOARES COMERCIO DE BRINQUEDOS - EIRELI - CNPJ: 33.639.901/0001-87

Valor Total do Fornecedor: 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Un.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
3	Gangorra em alumínio, coluna horizontal, perfil quadrado de alumínio 90mmx90mm	N.N.A.	Un	2	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
6	Balanco acessível para cadeirantes:	N.N.A.	Un	1	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00

FORNECEDOR: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP - CNPJ: 08.287.175/0001-33

Valor Total do Fornecedor: 82.070,00 (oitenta e dois mil e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Un.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Playground madeira plástica tipo 1 contendo:	NATALI BRINK	Un	1	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00
2	Carrusel com estrutura tubular	NATALI BRINK	Un.	2	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
4	Gangorra de ferro dupla em aço galvanizado	NATALI BRINK	Un.	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
5	Banco de jardim pé de ferro	NATALI BRINK	Un.	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
7	Carrusel acessível para cadeirantes	NATALI BRINK	Un.	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 91.720,00 (noventa e um mil, sete-centos e vinte)

Primeiro de Maio, 27 de janeiro de 2021

**BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - PREFEITA**



RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	552.140,72	867.669,17	1.073.682,92	1.196.241,98
Disponibilidade de Caixa	552.140,72	867.669,17	1.073.682,92	1.196.241,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	552.140,72	886.947,21	1.106.913,76	1.234.564,53
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	19.278,04	33.230,84	38.322,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-552.140,72	-867.669,17	-1.073.682,92	-1.196.241,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.267.177,45	36.867.625,83	37.768.439,53	39.811.678,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	36.267.177,45	36.867.625,83	37.768.439,53	39.711.678,62
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,52	-2,35	-2,84	-3,01
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	43.520.612,94	44.241.151,00	45.322.127,44	47.774.014,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	39.168.551,65	39.817.035,90	40.789.914,69	42.996.612,91

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	30.665,43	17.232,58	69.143,55
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	79.892,61
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2021 as 08h e 37m.

.....  
PRESIDENTE DA CAMARA

ROBERTO SQUIZATO FAIÇAL  
CONTADOR

DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL CÂMARA MUNICIPAL			
Descrição	Fixada para 2020 Atualizada	Empenhada	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 1.833.454,93</b>	<b>R\$ 1.502.382,66</b>	<b>81,94%</b>
Pessoal	R\$ 1.833.454,93	R\$ 1.502.382,66	81,94%
Juros e Encargos Dívida	R\$ -	R\$ -	0%
Outras Desp. Correntes	R\$ -	R\$ -	0%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>
Investimentos	R\$ -	R\$ -	0%
Inver. Financeiras	R\$ -	R\$ -	0%
Amortiz da Dívida	R\$ -	R\$ -	0%
Despesas Intra - Orçamentárias	R\$ -	R\$ -	0%
Reserva de Contingências	R\$ -	R\$ -	0%
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.833.454,93</b>	<b>R\$ 1.502.382,66</b>	<b>81,94%</b>

DESPESAS POR FUNÇÃO CÂMARA MUNICIPAL			
Descrição	Fixada para 2020 Atualizada	Empenhada	%
Legislativa	R\$ 2.486.312,84	R\$ 1.714.911,49	68,98%
Desp. Intra - Orçamentária	R\$ -	R\$ -	0%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.486.312,84</b>	<b>R\$ 1.714.911,49</b>	<b>68,98%</b>

DESPESA COM PESSOAL CÂMARA MUNICIPAL	
Descrição	Valor
Despesa Bruta com Pessoal	R\$ 1.338.995,71
Pessoal Ativo	R\$ 1.338.995,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ -
<b>Total da Despesa com Pessoal</b>	<b>R\$ 1.338.995,71</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>R\$ 39.811.678,62</b>
LIMITE LEGAL - 6%	R\$ 2.388.700,72
LIMITE PRUDENCIAL - 5,70%	R\$ 2.269.265,68
LIMITE DE ALERTA - 5,4%</	